Serviço Público Federal

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 14/10/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal dos servidores técnico-administrativos em educação para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, conforme quadro apresentado abaixo:

Servidores	Percentual	Processo
Janimar Medeiros Freda	10	23362.000365.2015-15
Tatiele Bolson Moro	20	23362.000384.2015-41

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Daiane Scopel Boff,
Presidente do Conselho de Campus.